



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4784 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inpi.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 52402.011031/2021-08

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/DIREX /CGTI/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT) PARA A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE SUPORTE À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO FLUXO DE PATENTES DO INPI.

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, doravante denominado Unidade Descentralizadora, neste ato representado pelo Diretor de Administração, no exercício da Presidência do Instituto da Propriedade Industrial, **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA**, com a competência que lhe foi conferida pela Portaria de Pessoal Nº1, de 17 de Janeiro de 2023 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2023, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT, doravante denominado Unidade Descentralizada, neste ato representado pela Diretora **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA** vêm apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado nº 001/DIREX/CGTI/2021, de 17 de novembro de 2021, celebrado entre as partes.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar a ordem de execução de atividades, e remanejar o cronograma de execução para atividades específicas do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº001/DIREX/CGTI/2021([0525835](#)).

2. FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

2.1. O Presente instrumento tem fundamento no 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

3. ALTERAÇÕES

3.1. Remanejamento do cronograma de execução:

I - Estender o prazo de execução das atividades inerentes ao Resultados Esperados 7 – Ferramenta implantada na infraestrutura do INPI e 8 – Documento contendo a análise da Prova de Modelo até o final do mês de junho de 2023;

II - Estender o prazo de execução das atividades inerentes ao Objetivo Específico OE5 – Disseminar junto à sociedade os conhecimentos produzidos no âmbito do projeto até o mês de maio de 2024, quando se dá o término dos 30 meses de vigência do TED.

3.1.1. Destaca-se o desmembramento do Resultado Esperado 6 - Documento contendo modelo de ETP e TR para aquisição e implementação da ferramenta BPMS em entregas parciais conforme

- I - 16/12/2022 - Entrega da primeira versão do ETP e TR para revisão do INPI;
- II - Maio/2023 - Entrega das versões finais das minutas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- III - Junho/2023 - Apoio ao atendimento de eventuais recomendações feitas pela Procuradoria Jurídica do INPI às versões finais do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

3.2. Alteração do título do cronograma esperado:

I - Modificar o título do Resultado Esperado 7 de “Ferramenta implantada na infraestrutura do INPI” para “Ferramenta disponibilizada à utilização no INPI”.

4. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

4.1. Plano de trabalho do projeto atualizado e representado na tabela abaixo:

Objetivo Específico	Resultado Esperado	Prazo	Status
OE1 Levantamento do cenário informacional relacionado ao fluxo de patentes do INPI	1 Relatório analítico do cenário informacional do luxo de patentes do INPI	29/04/2022	Entregue pelo IBICT e revisado pelo INPI
OE2 Identificação e avaliação dos métodos aplicáveis na seleção de ferramentas para otimização do fluxo de patentes	2 Documento contendo métodos levantados e escolhidos	29/04/2022	Entregue pelo IBICT e revisado pelo INPI
	3 Documento contendo análise das ferramentas a partir dos métodos escolhidos	30/06/2022	Entregue
OE3 Sistematizar modelo de otimização de processos informacionais	4 Documento com modelo sistematizado	30/06/2022	Entregue
	5 Documento contendo análise das competências técnicas necessárias à implementação da ferramenta BPMS	30/06/2022	Entregue
OE4 Provar modelo proposto por meio da implementação de conjunto de processos em sistema especialista	6 Documento contendo modelo de ETP e TR para aquisição e implementação da ferramenta BPMS:	30/06/2023	Em execução
	6.1 Entrega da primeira versão do ETP e TR para revisão do INPI	16/12/2022	Entregue
	6.2 Entrega das versões finais das minutas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	31/05/2023	Em execução
	6.3 Apoio ao atendimento de eventuais recomendações feitas pela Procuradoria Jurídica do INPI às versões finais do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	30/06/2023	Não iniciado
	7 Ferramenta disponibilizada à utilização no INPI	30/06/2023	Não iniciado
	8 Documento contendo a análise da Prova de Modelo	30/06/2023	Não iniciado
	9 Workshop de apresentação dos resultados da pesquisa	Maio de 2024	Não iniciado
OE5 Disseminar junto à sociedade os conhecimentos produzidos no âmbito do projeto	10 Relatório consolidado da execução do projeto	Maio de 2024	Não iniciado
	11 Artigo científico	Maio de 2024	Não iniciado

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Diretor de Administração, no exercício da Presidência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 06/02/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763643** e o código CRC **BD703069**.

Referência: Processo nº 52402.011031/2021-08

SEI nº 0763643

Criado por **rcsilva**, versão 6 por **ana.pinto** em 06/02/2023 10:12:18.